



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.004, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

"Altera redação da Lei 651 de 23 de abril de 1997."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º - A rua Vereador Alberto Guimarães Araújo, criada pela Lei 651, de 23 de abril de 1997, tem início na Ponte e final na residência de Vanilda Monteiro Moraes, no bairro "Cidade de Deus", em Pureza – 3º Distrito deste Município.
- Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Fidélis, 23 de junho de 2004.

David Loureiro Coelho
Prefeito